

## **LEI Nº 1604/2015**

**DATA:** 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

**EMENTA:** ADEQUA OS ANEXOS QUE COMPÕE O PLANO PLURIANUAL DE 2014 A 2017 E A LDO 2016, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Ficam alterados os anexos que compõe o Plano Plurianual 2014 a 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, do Município de Santa Terezinha de Itaipu – Pr.

**Art. 2º** O artigo 4º, § 1º da Lei nº 1586, de 17 de junho de 2015, que dispõe sobre as diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2016, 2017 e 2018 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014 – STN."

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 13 de novembro de 2015.**

**CLÁUDIO EBERHARD**

Prefeito